ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VI | Edição eletrônica nº 1286
Quarta-feira, 27 de junho de 2018

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração.....02
Divisão de Licitação.....02
Secretaria de Saúde.....03
CAPSECI.....05
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Inclui o Lote nº D-45/46 da Gleba Patrimônio Cianorte no perímetro urbano do Município de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Cianorte, para finalidade exclusiva de implantação de estabelecimento educacional de ensino superior, o Lote nº D-45/46, da Gleba Patrimônio Cianorte, com área de 48.400,00 m² e divisas e confrontações estabelecidas na matrícula nº 6.266 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

Parágrafo único. O lote descrito no caput fica classificado como Zona Residencial Quatro – ZRE4.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei o ANEXO I

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de junho de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

ANEXO I

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO DE CIANORTE.

O presente projeto refere-se à viabilidade de inclusão do Lote n°s D-45/46, da Gleba Patrimônio Cianorte, com área de 48.400,00 m², ao perímetro urbano da sede do município de Cianorte, definido através da lei municipal n° 2.777/2.006.

1 - demarcação do novo perímetro urbano:

Ao perímetro urbano da sede do município, definido pelo Art. 3°, da lei municipal 2.777/2.006 será incluído o imóvel denominado de Lote n°s D-45/46, da Gleba Patrimônio Cianorte, com área de 48.400,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 'Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Uruçora, segue confrontando com o Lote n°s D-47,48 no rumo NE11°10' com 242 metros, até um marco colocado no beira de uma Estrada; daí mede-se pela dita Estrada, rumo a Cianorte 236 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o Lote n°s D-43,44 no rumo SO 26°00' com 250 metros até um marco fincado no margem direita do Córrego Uruçora e, finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida.

2- Delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais:

Devido as características do solo, nas áreas próximas aos cursos d'água e de acordo com o item VI do art. 5° da lei n° 2.748/2006 não será permitido o parcelamento do solo em uma faixa de 75 m (setenta e cinco metros) ao longo de cada margem do curso d'água denominado córrego Uruçora.

Somente serão loteáveis as áreas de terreno que apresentarem declividade inferior a 12% (doze por cento);

3 - Definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais:

As vias de circulação terão as seguintes dimensões mínimas:

- via marginal a mata classificada como ZCS-5 com 15,00 (quinze) metros de largura, sendo 9,00 (nove) metros de pista de rolamento e 3,00 metros de passeio público de cada lado, sendo obrigatório a execução de uma pista de caminhada no passeio público que fizer o contorno da área de preservação, com calçamento em cimentado alisado com 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de largura e o restante com plantio de grama;
- vias locais classificadas como ZRE-4 com 15,00 (quinze) metros de largura, sendo 9,00 (nove) metros de pista de rolamento e 3,00 (três) metros de largura de passeio público de cada lado;
- via comercial classificada como ZCS-2, constituindo-se da transformação da PR 082 em Avenida urbana no trecho entre a Praça Rotary e a divisa do imóvel com o Lote n°s D-47-48 com 33,00 (trinta e três) metros de largura, sendo 5,00 (cinco) metros de passeio público de ambos os lados; 5,00 (cinco) metros de canteiro central; 9,00 (nove) metros de pista de rolamento de cada lado.

O trecho da via pública citada acima deverá passar do domínio para o município e a transição entre a avenida a ser criada e a rodovia deverá ser feita por uma rotatória de diâmetro mínimo interno de 32 (trinta e dois) metros e pista de rolamento de 9,00 metros;

A rampa máxima permitida nas vias de circulação é de 12% e declividade transversal de 05% (meio por cento);

4 - Definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;

O loteamento a ser implantado terá sistema viário proposto por vias residenciais que receberão a classificação como Zona Residencial ZRE-4 e vias comerciais que receberão as classificações de ZCS-2 e ZCS-5 da Lei nº 2747/2006.

As quadras deverão ter extensão máxima de 200,00 (duzentos) metros;

As datas terão as seguintes dimensões mínimas:

- 360,00 (trezentos e sessenta) metros quadrados, testada mínima de 11,00 (onze) metros nos terrenos de meio e 16,00 (dezesseis) metros para os terrenos de esquina;

As áreas destinadas ao uso público deverão somar, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada excluindo a área destinada a fundo de vale e serão compreendidas em:

- vias de circulação;
- 5% (cinco por cento) no mínimo, de área institucional para a construção de equipamentos comunitários;
- 5% (cinco por cento) no mínimo, de área de lazer para construção exclusiva de praças, parques e/ou jardins e similares;

5 - Previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;
Não há previsão para a implantação de habitação de interesse social na área.
6 - Definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural:

Ao longo da área de preservação de mata, deverá ser projetada uma via marginal obedecendo as dimensões conforme citado acima e com as seguintes infra-estruturas:
- cercamento com alambrado na altura mínima de 2,00 (dois) metros;
- calçamento de 2,00 (dois) metros do passeio público marginal à área de preservação de mata com plantio de grama no restante;
Apresentar a Licença Previa do IAP (Instituto Ambiental do Paraná);

7 - Definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.
Para utilização do imóvel para fins urbanos, o proprietário deverá apresentar projeto de construção ou parcelamento de solo, prevendo o acesso transformando a Rodovia PR-082 em avenida com toda infraestrutura com as seguintes metragens mínimas: cinco metros de largura de calçada, nove metros de largura de rolamento, cinco metros de largura de canteiro, pista de caminhada e ciclovia e um metro de largura para área de serviços.
As obras de infra-estrutura que deverão ser executadas pelo loteador são as seguintes:
- Abertura de vias públicas;
- Parcelamento do solo (demarcação de quadras e datas)
- Assentamento de meio-fio e sarjeta de concreto, com rebaixamento para cadeirantes nas esquinas.
- Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública nos padrões da COPEL, com interligação na rede existente da cidade;
- Rede de abastecimento de água potável, utilizando-se tubos em PVC ou similar, de acordo com as normas da SANEPAR;
- Rede de escoamento de águas pluviais e superficiais, composta por tubos de concreto de diâmetro de no mínimo 60 (sessenta) centímetros, bocas de lobo com grades, caixas de ligação, poço de visita em alvenaria ou concreto e emissário com destino das águas pluviais considerando toda a bacia de contribuição;
- Arborização de passeios com plantio de árvores sadias conforme especificação constante na lei de parcelamento do solo vigente;
- Pavimentação das vias públicas, composta de base de brita graduada com no mínimo 13 (treze) centímetros de espessura e capa asfáltica em CAUQ (concreto asfáltico usinado de concreto) com espessura mínima de 2,50 cm (dois centímetros e 5 milímetros) de espessura.
- Sinalização viária vertical e horizontal de acordo com normas do DENATRAN (Departamento nacional de Transito).
- Na entrega do loteamento a numeração dos lotes e quadras deverão ser escrito com tinta durável no meio fio defronte o respectivo imóvel, bem como nos postes de energia deverá ser escrito o nome do logradouro, ou através de placas fixadas em postes exclusivamente para isso, de acordo com o padrão municipal.

D E C R E T O Nº 085/18

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.938/17, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
01.031.0001.2.001.000. Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 001).....R$90.000,00
Total.....R$90.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, conforme disposto no Art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações do orçamento vigente:
01.031.0001.2.001.000. Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas de Locomoção (Fonte 001).....R$56.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 001).....R$34.000,00
Total.....R$90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de junho de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 130/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de peças e itens correlatos de para-brisas e janelas dos veículos da divisão de transporte escolar. Credenciamento até 8h do dia 12 de Julho de 2018 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 12 de Julho de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 12 de Julho de 2018; oferecimento de lances a partir de 14h do dia 12 de Julho de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 26 de Junho de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 131/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de televisores e mobiliários para a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento. Credenciamento até 8h do dia 12 de Julho de 2018 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 12 de Julho de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 12 de Julho de 2018; oferecimento de lances a partir de 10h do dia 12 de Julho de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 26 de Junho de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 127/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 11 de Julho de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de blocos de meio fio em concreto armado, m² de piso de concreto intertravado e piso tátil, para aplicação em praças, parques e edificações públicas.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 128/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10h30min do dia 11 de Julho de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESEN-

CIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de calça do fardamento do 4º RUPM B-2 para o Corpo de Bombeiros de Cianorte.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 129/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 11 de Julho de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, implantação, suporte e treinamento dos usuários, e prestação de garantia de um sistema de Gestão Municipal da Assistência Social.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 132/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15h30min do dia 10 de Julho de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de barras de ferro, sacas de cimento, sacas de cal, argamassa e demais materiais correlatos para as Secretarias em geral.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2018.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 604/2018 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco, 180, CEP 87.209-104, telefone (44) 3631-5421, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 28/2018.
OBJETO: Aquisição de água mineral (galão de 20 litros, garrafas e copos) para as secretarias em geral.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Junho de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 617/2018 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sorocaba, 1579, Zona 03, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, CEP: 87209-042, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.256.347/0001-98.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 219/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, esfigmomanômetro, entre outros equipamentos permanentes com recursos de propostas federais para as Unidades Básicas de Saúde. .
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 114.245,64 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 620/2018 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ZANZARINI E BUENO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Goiás, 1636, Zona 3, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, CEP 87.209-052, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.551.058/0002-00.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 219/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, esfigmomanômetro, entre outros equipamentos permanentes com recursos de propostas federais para as Unidades Básicas de Saúde. .
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTINUIDADE DO CERTAME

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 61/2018, de 10 de maio de 2018, alterada pela Portaria nº 84/2018, de 19 de Junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 004/2018, modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BUEIRO METALICO CIRCULAR, REVESTIMENTO EPOXI, SOB TRECHO DA PR-323, KM 280+290m, ATRAVÉS DE MÉTODO NÃO DESTRUTIVO.
Encerrado o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e não havendo a interposição de recurso, NOTIFICO as empresas habilitadas para CONTINUIDADE do certame, com a abertura das propostas de preços, a ser realizada no dia 02 de Julho de 2018 as 09:00h.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2018.

Leandro Folador
Presidente

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 024/2018-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar os pedidos de novos contratos do seguinte prestador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - OPM e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CEO, com validade de 12(doze) meses.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 25 de junho de 2018. .

MARCOS NERES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Finanças

Cianorte
Capital do Vestuário
Juntos somos mais

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 276/2018

DADOS DO AUTUADO:

NOME: JUSCELI BORGES NUNES MOURA
ENDEREÇO: AV MARANHÃO **Nº** 404
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: AV PARAIBA **Nº** 28 - ZONA 04
Z: 04 **Q:** 27 **D**: 15-A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2061/2018, emitida em 04/06/2018, publicado no Diário Eletronico em 05/06/2018.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R$ 273,49**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em divida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 09 :00 Horas.

Cianorte, 27 de 06 de 2018.

Agente Fiscal:
Nome: Marcos José da Silva
RG. Nº 4.375.547-1
Portaria nº 1.000/2016

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: LEANDRO JERÔNIMO
AGENTE FISCAL
PORTARIA Nº 292/2012

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:_____

Mudou-se

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 276/2018
PROPRIETÁRIO: JUCELI BORGES NUNES MOURA
LOCALIZAÇÃO: Z: 04 **Q:** 27 **D:** 15-A

AGENTE FISCAL: Jorge/Leandro em 26/06/2018

CAPSECI

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 09/2017
DISPENSA POR LIMITE N° 007/2017

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI
CNPJ: 80.909.245/0001-75
CONTRATADO: A.V. DOS SANTOS JÚNIOR – INTERNET LTDA ME
CNPJ: 10.405.042/0001-66
OBJETO: Fornecimento de internet fibra óptica 30 Mb
VALOR: R$ 1.678,80 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) anual
PRAZO: 01/07/2018 a 30/06/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.04.122.0003.2001 – Manutenção da Superintendência da CAPSECI / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Despesas de Teleprocessamento – 3.3.90.40.97.00
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/06/2018

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente da CAPSECI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 025/2018

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear FABIANE BARBAROTO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", percebendo os vencimentos correspondentes ao símbolo "CC-2" da Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte, a partir de 27 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 26 de junho de 2018.

DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO
Presidente

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil